



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº 1.158 DE 11 DE MARÇO DE 2019

**Dispõe sobre revogação dos
Parágrafos 1º e 2º do Artigo 3º da
Lei Municipal nº 223/2002.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FUNDÃO, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam revogados o § 1º e o § 2º do Art. 3º da Lei Municipal nº 223/2002.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 11 de março de 2019.

Joilson Rocha Nunes
Prefeito do Município de Fundão

Manoel Sobrinho Maia da Silva
Secretário Municipal de Administração